



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 472, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais para o fim que específica e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**

**10.301.1011.2163 – Remuneração do Piso da Enfermagem**

**Recurso: 16050000** - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 120.000,00

**Total .....R\$ 120.000,00**

**Art. 2º.** Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação das dotações a seguir:

**00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS**

**10.301.1011.2163 – Remuneração do Piso da Enfermagem**

**Recurso: 16050000** - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 120.000,00

**Total .....R\$ 120.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 19 de março de 2024.

**ADEILZA SOARES FREIRES**

Chefe do Poder Executivo